

***PROJETO DE
ERRADICAÇÃO DO
ANALFABETISMO NO
ESTADO DO
TOCANTINS***

INDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

1.2 Duração Prevista

1.3 Fonte Externa

1.4 Custo Estimado

1.5 Entidade Proponente

1.6 Autoria

1.7 Entidades Coparticipantes

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diagnóstico da situação

2.2 Situação Esperada ao Término do Projeto

2.3 Descrição do Projeto

2.3.1 Planejamento

2.3.2 Execução

2.3.3 Controle

2.3.4 Encerramento

2.4 Quadro Institucional

3. OBJETIVOS E RESULTADOS

3.1 Objetivos de Desenvolvimento

3.2 Objetivos Imediatos

4. PLANO DE TRABALHO

4.1 Plano de Trabalho

4.1.2 1ª Etapa: Planejamento

4.1.3 2ª Etapa: Execução

4.1.4 3ª Etapa: Controle

4.1.5 4ª Etapa: Encerramento

6. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

6.1 Os indicadores

6.2 Cronograma de execução

6.3 1º ano de execução

6.4 2º ano de execução

6.5 3º ano de execução

6.5 4º ano de execução

6.7 Período 2º ano, 3º ano e 4º ano

7. COOPERAÇÃO EXTERNA SOLICITADA

7.1 Justificativa para escolha da fonte externa

7.2 Peritos para prestação de consultoria

7.3 Treinamento

7.4 Equipamentos

7.5 Custo estimado da cooperação solicitada

7.6 Contrapartida oferecida

7.7 Estrutura física

7.8 Diversos

ANEXOS

Anexo I – Memória de cálculo de mão-de-obra operacional

Anexo II – Equipe de gestão

Anexo III – Encargos patronais

Anexo IV – Memória de cálculo material

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do projeto

ALFA RADICAL

1.2 Duração prevista

48 meses

1.3 Fonte externa

Governo Federal

Ministério da Educação

1.4 Custo estimado

R\$ 60.142.819,99 (Sessenta milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove Reais e noventa e nove Centavos)

1.5 Entidade proponente

Governo Estadual do Estado do Tocantins

1.6 Autoria

Claudia de Oliveira Pereira Sena

CPF. 340.718.731-91

Contato: (63) 9993-3200/ 8400-3200

1.7 Entidades co participantes

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins

Administrações Municipais do estado do Tocantins

Palmas –TO, julho de 2013.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diagnóstico da situação

Fundado em 1º de janeiro de 1989, o estado do Tocantins é o mais novo dentre os estados brasileiros, apresenta uma população total de 1.383.445 de habitantes (censo 2010). Como em qualquer estado em processo de estruturação expressa mazelas que interferem em seu crescimento sócio econômico.

Com um histórico de desafios sociais, entre os quais a integração social e cultural indígena e quilombola, o estado tem se empenhado juntamente com o governo federal, em atender as necessidades de seus cidadãos dentro das condições econômicas típicas a unidades federativas que buscam consolidação.

Situada em uma região de diversidade ambiental atípica e dimensões territoriais extensas, o estado prima por projetar um crescimento sustentável dentro das diretrizes ambientais exigidas mundialmente.

Se por um lado a necessidade de progresso rápido, demandada pela situação de deficiência econômica enfrentada pelo estado, exige ações que comprometem o meio ambiente, por outro a necessidade de preservação do patrimônio biológico da região, e uma política rígida de preservação ambiental, reduzem o interesse de empresários em investir no estado.

Em hipótese alguma podemos afirmar que a preservação da natureza, impede o crescimento econômico, mas as características sistêmicas exigidas na convivência entre a natureza e o desenvolvimento acarretam altos custos nos investimentos iniciais, que retardam a recuperação econômica das empresas, ou seja, o investidor que respeita as diretrizes ambientais na implantação de seu negócio, tem um custo maior de investimento e seu retorno exige prazos mais dilatados.

O custo-benefício, muitas vezes é mais expressivo, para o ambiente do que para os negócios.

Mesmo que as análises econômicas projetem crescimento significativo em todas as áreas, a principal preocupação do governo é trazer cada vez mais investimentos empresariais diferenciados para a região, gerando emprego e renda, e conseqüentemente desenvolvimento sócio econômico.

Embora o crescimento econômico seja de extrema prioridade, pois os recursos possibilitam atender as expectativas de diversos setores, a mão-de-obra demandada por empresários é emigrada, devido a deficiência da qualificação na educação. Como dito anteriormente, um estado novo com uma enorme diversidade cultural, de grandes dimensões geográficas, biodiversidade nativa, e população com renda per capita perfazendo um valor de R\$ 571,51 (quinhentos e setenta e um Reias e cinquenta e um centavos), que apresenta ainda um índice de pobreza de 11,9% , ou seja, indivíduos que sobrevivem com valores próximos a R\$ 70,00 (Setenta reais mensais), tem um longo caminho a percorrer de forma a que possa disponibilizar aos cidadãos as condições necessárias para a formação e qualificação da mão-de-obra.

Identificado no estado como o município brasileiro que apresenta o maior índice de pobreza, cerca de 84%, Campos Limpos, é apenas o reflexo da deficiência no estado.

Observada mundialmente como ponto decisivo no crescimento sócio econômico, a educação é condição essencial para o desenvolvimento de qualquer unidade federativa, sendo assim a erradicação ou pelo menos a diminuição no índice de analfabetismo do estado torna-se prioridade para seu crescimento.

O índice de 11,88%, abarca 133.954 cidadãos Tocantinenses (IBGE 2010), interfere significativamente no processo de desenvolvimento e impedindo que programas de melhoria aplicados a qualificação da população sejam utilizados por indivíduos sem a formação mínima necessária, tornando cada vez maior a o abismo social entre aqueles que tiveram a oportunidade de estudar e os que não o conseguiram.

Esta diferença é ainda mais expressiva em municípios afastados da capital ou de menor desenvolvimento, onde o trabalho remunerado é restrito ao funcionalismo público, as atividades do meio rural ou que exigem baixa

qualificação, conseqüentemente apresentam menores salários e uma jornada de trabalho mais longa, impedindo que o trabalhador disponha das condições necessárias para mudar a sua realidade.

Diante de uma vida de sacrifícios e a convivência diária com as dificuldades características do analfabetismo, ou pelo cansaço da jornada de trabalho o cidadão, não encontra motivação suficiente para enfrentar, um aumento em sua jornada diária, para dedicar-se aos estudos de estudos.

Ainda como agravante a situação o cidadão será obrigado a expor em um ambiente coletivo, diante de outras pessoas, as vezes desconhecidas suas deficiências de estudo. A situação é vista com mais receio quando a indivíduo maduro precisa enfrentar uma classe de jovens, que por vezes apresentam atitudes de deboche e constrangimento. Vista por este ângulo, a convivência com rotina é menos penosa, acarretando a conformidade com as deficiências já conhecidas, diante do enfrentamento com uma nova realidade a ser construída.

A população a que se destina o projeto está inserida nas faixas de idade acima de 15 anos, isso se deve a um fato muito importante, a partir desta idade o indivíduo se sente mais susceptível as críticas sociais, isso faz com que se mantenha longe do ambiente escolar, para não ter que enfrentar o constrangimento diário da convivência social que expressa aquilo que julga ser um “defeito”, ou motivo de exclusão.

Em muitos casos o cidadão alega dificuldades de visão para obter ajuda de pessoas próximas, quando em situações que necessite obter informações sobre meio escrito, tais como placas de sinalização, identificação de produtos a venda, destinos de coletivos, entre outros, evitando desta forma o constrangimento da identificação da “deficiência”.

É importante entender que para sanar o problema é necessária a introdução de um sistema inovador que possibilite o rompimento deste processo viciosos e delegue ao cidadão a auto confiança necessária em sua capacidade, para dar continuidade ao seu processo de formação. Se a base não for favorável o meio será mais forte que a vontade do indivíduo em alcançar seus objetivos.

Por esta razão o projeto utiliza uma metodologia, desenvolvida e testada, que não se restringe a sala de aula, mas se desloca dos núcleos escolares e adentra o ambiente, em que o cidadão analfabeto se sente seguro e confortável, seu lar.

A inovação paradigmática é então aplicada por meio do planejamento estratégico que permite operacionalizar a ação de forma sistemática, fazendo com que a erradicação do analfabetismo no estado não necessite de estruturas físicas de alto custo, e que possa controlada e parametrizada.

O projeto é fragmentado preservando a autonomia operacional dos municípios, por serem eles as unidades federativas de menor dimensão administrativa independente, e foco do programa nacional de erradicação do analfabetismo.

Objetivamos que este processo possa servir de referencial prático para fomentar a melhoria em outros estados.

2.2 Situação esperada ao término do projeto

A erradicação total do analfabetismo nos municípios do estado do Tocantins que apresenta um índice analfabetismo de 11,88%. Jovens aptos a alfabetizar seus próprios filhos, evitando a restauração do processo de analfabetismo.

2.3 Descrição do projeto

O projeto apresenta duração de 48 meses dos quais 8 serão dedicados ao planejamento e treinamento e os 40 meses subsequentes para execução das ações e encerramento do projeto.

O projeto prevê a utilização de uma metodologia desenvolvida por Paulo Freire, que possibilita a alfabetização, ou seja, ler escrever contar e medir, em 40 horas/aula. O método utiliza a vivência do indivíduo e sua identificação com o ambiente e é construído em conjunto com o alfabetizador, que detém as diretrizes básicas para desenvolver o trabalho.

É um método simples e direcionado. O alfabetizador se desloca até o alfabetizado, e realiza o ensinamento em um local favorável a aplicação do conhecimento, ou seja, o método impede que o alfabetizado esteja em um local onde se sinta exposto ou desconfortável.

Para operacionalizar o projeto serão utilizadas as divisões administrativas estabelecidas pelo estado e respectivos municípios. Cada região terá uma coordenação vinculada a uma escola estadual, um apoio por município e um supervisor para cada grupo de 15 alfabetizadores, sendo cada alfabetizador capacitado para alfabetizar 3 indivíduos por período, utilizando apenas três horas de trabalho diário.

Os apoios, supervisores e alfabetizadores serão selecionados entre alunos da rede educacional, seja ela, pública ou privada, nas fases do ensino médio, técnico ou não, subsequente e/ou graduação, preferencialmente na área de formação pedagógica ou magistério.

A seleção de profissionais neste grupo se deve a necessidade de formação de mão-de-obra, com foco na metodologia, em oportunizar a inserção do jovem no mercado de trabalho, em desenvolver uma capacitação que para ser utilizada como geradora de recursos independa da vinculação institucional ou organizacional e a incentivar o grupo juvenil na praticar da cidadania fortalecendo seu comprometimento social com a comunidade em que vive.

A utilização de estudantes em formação na área educacional deve-se a qualificação de futuros profissionais aptos a continuar adotando o sistema e adaptando-o as salas de ensino regular, para alunos em formação inicial, no ensino fundamental.

Outra questão importante a ser observada é que o jovem nesta idade tem por procedimento natural o envolvimento com o sexo oposto, deste relacionamento não raro há a ocorrência da maternidade. Assim os filhos de alfabetizadores terão grande chance de serem alfabetizados dentro do próprio lar, por seus pais. Abstendo-se do enfrentamento traumático da uma introdução tenra no núcleo escolar.

Os alfabetizadores serão selecionados em escolas públicas estaduais e deverão estar cursando o ensino médio, de preferência técnico em magistério ou outro curso técnico, podendo também ser estagiários de nível superior, com formação na área de educação, apresentando idade superior a 18 anos. Os alfabetizadores serão remunerados por 40 horas/aula sobre cada indivíduo alfabetizado, em forma de estágio na prática do curso de alfabetizador ou em forma de remuneração variável, proporcional ao valor de R\$ 678,00, salário mínimo referente ao ano de 2013 ou vigente na época de implantação do projeto, sendo, o valor, proporcionalmente alterado conforme os reajustes determinados pelo governo federal, sendo assim, com base em junho/2013, para cada indivíduo alfabetizado, o alfabetizador receberá o correspondente a 40 horas trabalhadas, ou seja, R\$ 113,00 (cento e treze Reais).

Os supervisores receberão o treinamento para disseminadores e serão os responsáveis pela formação e acompanhamento da equipe. Os mesmos perceberão remuneração correspondente ao DAS-1, pelos serviços de supervisão, para trabalharem o total de 240 horas/mês. Os supervisores com grupos supervisionados inferiores a 5 indivíduos, terão também a atribuição de alfabetizar.

Os apoios serão remunerados por DAS-1, e serão responsáveis pelo controle de material e relatórios, bem como auxiliar na aplicação das avaliações, junto a coordenação.

O pagamento dos alfabetizadores será feito por produção, sistema de remuneração variável, de acordo com o número de alfabetizados, que tenham sua alfabetização comprovada no período de avaliação bimestral, ao final dos 40 dias na escola estadual gestora.

Para a localização dos cidadãos a serem alfabetizados e posterior contato serão consultados a Secretaria de Segurança Pública, responsável pela emissão de RG, o TER - Tribunal Regional Eleitoral, por sua prerrogativa de cadastramento dos indivíduos votantes e as administrações municipais e respectivas secretarias que possuam registros que possibilitem a identificação e localização dos cidadãos desprovidos de alfabetização.

O coordenador será funcionário de carreira do estado remunerado em nível I, por função de confiança de membro de grupo de trabalho, pedagogo, indicado pela administração estadual, morador na área administrativa correspondente a ação ou contratado especificamente para o projeto, em sistema de dedicação integral, por valor base para a classe, será responsável pelas avaliações, juntamente com os apoios.

O projeto será dividido em quatro fases subsequentes: planejamento, operação, controle e encerramento.

2.3.1 Planejamento:

Esta fase destina-se a localização geográfica e identificação dos indivíduos passíveis de alfabetização, a divulgação do método, o cadastramento dos interessados, a seleção e treinamento dos alfabetizadores, bem como o desenvolvimento das métricas adotadas para avaliação de desempenho, dos profissionais envolvidos e dos alfabetizados, organização das equipes, planejamento dos desembolsos a partir do cumprimento de cronogramas.

2.3.2 Execução:

Treinamento, aplicação do método e ação alfabetizadora.

2.3.3 Controle:

Uso dos sistemas e métricas de avaliação acompanhamento das execuções elaboração de relatórios, e formalização documental das ações.

2.3.4 Encerramento:

Encerramento formal, formalização das ações aprendidas e composição de relatório final, elaboração da publicação descritiva do método e dos objetivos alcançados.

2.4 Quadro institucional

O projeto será gerido pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio de uma equipe específica.

As coordenações de área serão implantadas nas escolas estaduais das respectivas áreas administrativas, uma por cada área onde deverão se reunir os apoios e serão ministrados os cursos destinados a qualificação dos membros do projeto. As escolas selecionadas deverão, de preferência, ser de formação técnica. Os agentes de apoio serão alocadas nas escolas públicas, estaduais localizadas em cada município, onde contarão com infra estrutura operacional para dar suporte as operações do projeto.

Por ser uma ação que apresenta como foco a supressão do analfabetismo no estado, e ser o mesmo composto por unidades federativas, o projeto será desenvolvido a partir do vínculo institucional com as prefeituras municipais na figura das secretárias de educação e/ou outros órgãos que sejam, institucionalmente necessários a consecução dos objetivos do projeto.

O curso de qualificação para os coordenadores, supervisores apoios e alfabetizadores, será ministrado na escola centralizadora de cada zona administrativa, ou conforme a necessidade, nos próprios municípios, em turmas com 30 colaboradores. As salas serão disponibilizadas por escolas da rede estadual, em períodos em que estejam em desuso. Além da infra estrutura necessária a operacionalizar as ações, tais como: sala de apoio para permanência, suporte, e armazenagem de materiais.

O material de uso do alfabetizador será armazenado na escola e distribuído e controlado conforme o cronograma de execução, o mesmo ficará sob responsabilidade da coordenação e respectivos apoios.

3. OBJETIVOS E RESULTADOS

3.1 Objetivo de desenvolvimento

O acesso ao letramento, alfabetismo e posteriormente leitura, permite a continuidade escolar pelo sistema EJA, proporciona compreensão maior sobre o todo social, possibilita o acesso as informações escritas, dentro de diversas áreas.

O objetivo é atender a meta do governo federal de promover a erradicação do analfabetismo em todo o território nacional até o ano de 2020.

A leitura permite a aquisição de conhecimentos em diversas áreas, facilitando o desempenho profissional. Podemos citar, por exemplo, as diversas técnicas agrícolas que são disponibilizadas por sites e periódicos, revistas e jornais e podem favorecer as práticas de cultivo agrícola pela introdução de técnicas que antes não podiam ser dominadas por pequenos produtores rurais.

Permitir a localização e o deslocamento geográfico desses indivíduos pela identificação visual, o acesso ao conhecimento de mapas, rotas, informações visuais disponíveis como um todo, diminui a vulnerabilidade do ser social tanto no meio urbano quanto no rural e facilita sua inserção.

Em todos os aspectos, o conhecimento é diferencial não só para o indivíduo, mas para a sociedade e as oportunidades por ela sejam disponibilizadas em forma de empregos, segurança, saúde e principalmente na formação educacional. Criando uma sociedade mais dinâmica capaz de fomentar seu próprio desenvolvimento e geri-lo de forma produtiva.

3.2 Objetivos imediatos

Os objetivos imediatos são pautados nas ações propostas pelo projeto e executadas no prazo proposto para execução das ações e referenciados a seguir:

1. Alfabetização de 133.954 cidadãos tocantinenses;

2. Qualificação de 2.042 alfabetizadores;
3. Geração de 316 empregos diretos;
4. Geração de 2.042 vagas de estágio;
5. Erradicação do analfabetismo no estado do Tocantins, ou a redução do índice de 11,88% para níveis inferiores a 4%, percentual considerado aceitável pelo ministério da educação;
6. Aquisição do selo de Município Livre do Analfabetismo, concedido pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, para todos os municípios do estado.
7. A formatação de um sistema referencial que possa ser aplicado a outras unidades federativas.

4. PLANO DE TRABALHO

4.1 Plano de trabalho

Conforme referenciado na descrição do projeto, o trabalho será dividido em quatro etapas:

1ª) Planejamento:

2ª) Execução

3ª) Controle

4ª) Encerramento

4.1.2 1ª Etapa: Planejamento

As ações pertinentes a esta etapa estão dispostas a seguir, em ordem sequencial:

1. Definição e formalização do órgão de vínculo com órgão gerenciador;
2. Elaboração, aprovação e publicação de normas e procedimentos;

3. Formalização das parcerias com órgãos co-participantes de informação;
4. Levantamento de dados;
5. Formalização das parcerias com as unidades de educação de cada município;
6. Análise e demanda estrutural;
7. Estabelecimento das áreas geográficas prioritárias;
8. Início do período de divulgação em mídia;
9. Contratação de consultores;
10. Elaboração do material didático;
11. Seleção e contratação dos coordenadores;
12. Adequação dos espaços de apoio nas unidades escolares;
13. Aquisição do material de apoio (Kits);
14. Seleção e contratação dos agentes de apoio (disseminadores);
15. Treinamento dos coordenadores e agentes de apoio (disseminadores);
16. Seleção e contratação de supervisores;
17. Treinamento dos supervisores;
18. Seleção e contratação dos alfabetizadores;
19. Treinamento dos alfabetizadores;
20. Formação das Equipes;
21. Distribuição dos educandos por alfabetizador.

4.1.3 2ª Etapa: Execução

- 4.1.3.1** Serão gerados dois cronogramas de execução. Um deles será balizado nos períodos de alfabetização, ou seja, dividido em períodos de 40 dias, o outro, pautará os prazos gerais do projeto.
- 4.1.3.2** Os alfabetizadores apresentarão um plano de trabalho com calendário correspondente aos dias a serem trabalhados, a identificação e localização dos alfabetizados em formulário desenvolvido especificamente para esta tarefa.
- 4.1.3.3** Cada alfabetizador poderá alfabetizar três indivíduos por período de 40 dias, ou no máximo cinco, observadas as horas estabelecidas, e com autorização específica e justificada.

- 4.1.3.4** O alfabetizador deverá utilizar o tempo do contra turno escolar para que seu desempenho escolar não seja afetado.
- 4.1.3.5** O alfabetizador deverá utilizar o tempo do contra turno escolar para que seu desempenho escolar não seja afetado.
- 4.1.3.6** Os apoios serão responsáveis pela organização do local onde será alojado o projeto devem disponibilizar e organizar o material de uso, separar os kits, e fazer o controle do estoque do material e dos documentos gerados pela execução das ações.
- 4.1.3.7** Será também função dos apoios organizar e acompanhar a entrega dos relatórios e controles a serem preenchidos pelos coordenadores, e supervisores, e os controles dos alfabetizadores.
- 4.1.3.8** Os supervisores terão a incumbência de acompanhar o trabalho dos alfabetizadores e treinar os alfabetizadores que forem sendo inseridos no projeto. O alcance do resultado dos alfabetizadores pelo controle da execução das avaliações.
- 4.1.3.9** Após o treinamento os supervisores e apoios que optarem por dar início nas atividades de alfabetização, antecedendo ao cronograma de alfabetização terão sua remuneração acrescida do valor correspondente ao número de alfabetizados, conforme tabela de valores estabelecida pelo projeto, e disponibilizada em diário oficial do estado, comprovados os resultados das devidas ações, de acordo com o resultado das avaliações.
- 4.1.3.10** Os períodos serão sucessivos, e a cada período subsequente o coordenador deve acompanhar o planejamento das atividades realizadas no período.
- 4.1.3.11** As provas práticas para certificação serão realizadas a cada período de dois meses, a partir do 2º bimestre do segundo ano de implementação do projeto.

4.1.4 3ª Etapa: Controle

- 4.1.4.1** Acompanhar as ações de acordo com o cronograma de execuções, acompanhar;

- 4.1.4.2 Estabelecer o sistema de controle das metas e o desempenho dos alfabetizadores;
- 4.1.4.3 Acompanhar o resultado das provas práticas, e compará-las ao controle do alcance das metas;
- 4.1.4.4 Realização de controle e relatórios realizados a cada período de 40 dias, de 120 dias e ao final do ano de execução;
- 4.1.4.5 Reenquadramento do planejamento.

4.1.5 4ª Etapa: Encerramento

- 4.1.5.1 Encerramento de contratos;
- 4.1.5.2 Auditoria das ações e seus resultantes;
- 4.1.5.3 Composição de relatórios finais;
- 4.1.5.4 Análise e divulgação de resultados;
- 4.1.5.5 Composição formatação sistêmica da metodológica referencial.

5 INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

5.1 Os indicadores

Serão usados como indicadores os quadros comparativos do estado no período que antecede o projeto, o resultado da progressão das ações e das avaliações realizadas pelos alfabetizados e o número dos indivíduos certificados.

5.2 Cronograma de execução

O cronograma de execução foi desenvolvido para atender as necessidades do projeto em seus quatro anos de execução, por esta razão dividido em duas partes, uma pauta as ações relativas a gestão do planejamento e gestão do projeto, a outra tem por função especificar os períodos utilizados para a alfabetizados dos indivíduos.

A necessidade desta distribuição se deve ao número de dias demandados pelo processo de alfabetização, que somam 40 dias.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2º ANO - AÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Início dos períodos												
2	Entrega do material semestral												
3	Avaliações												
4	Entrega de relatórios trimestrais dos municípios												
5	Entrega dos relatórios semestrais das regiões administrativas												
6	Entrega do material para uso semestral												

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 3º ANO - AÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Planejamento												
2	Início dos períodos												
3	Entrega do material semestral												
4	Avaliações												
5	Entrega de relatórios trimestrais dos municípios												
6	Entrega dos relatórios semestrais das regiões administrativas												
7	Entrega do material para uso semestral												

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 4º ANO - AÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Planejamento												
2	Início dos períodos												
3	Entrega do material semestral												
4	Avaliações												
5	Entrega de relatórios trimestrais dos municípios												
6	Entrega dos relatórios semestrais das regiões administrativas												
7	Entrega do material para uso semestral												
8	Relatório anual												
9	Relatório final												

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PERÍODOS P/ 3 ANOS

	1º m	2º m	3º m	4º m	5º m	6º m	7º m	8º m	9º m	10º m	11º m	12º m
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2º ANO - PERÍODOS												
1º. Período	■	■										
2º. Período		■	■	■								
3º. Período				■	■							
4º. Período					■	■						
5º. Período						■	■					
6º. Período								■	■			
7º. Período									■	■		
8º. Período										■	■	
9º. Período											■	■
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 3º ANO - PERÍODOS												
1º. Período	■	■										
2º. Período		■	■	■								
3º. Período				■	■							
4º. Período					■	■						
5º. Período						■	■					
6º. Período								■	■			
7º. Período									■	■		
8º. Período										■	■	
9º. Período											■	■

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 4º ANO - PERÍODOS											1º m	2º m	3º m	4º m	5º m	6º m	7º m	8º m	9º m	10º m	11º m	12º m
1º. Período	█	█	█																			
2º. Período		█	█	█																		
3º. Período				█	█																	
4º. Período					█	█	█															
5º. Período						█	█	█														
6º. Período								█	█	█												
7º. Período										█	█	█										
8º. Período													█	█	█							
9º. Período																	█	█	█	█		

7.1 Justificativa para escolha da fonte externa

A escolha da fonte externa se deve ao atendimento do programa nacional de erradicação do analfabetismo proposto pelo governo federal, por esta razão os recursos serão solicitados ao órgão máximo federativo.

As ações serão desenvolvidas nas regiões correspondentes as unidades federativas municipais, entes foco das ações do programa, pois é a elas que é destinado o selo de erradicação do analfabetismo, concedido pela UNICEF em parceria com o Ministério da Educação.

7.2 Peritos para prestação de consultoria

Os peritos necessários a execução do projeto são:

Gerente de projetos: terá a função de gerenciar as atividades desenvolvidas, e administrar o processo;

Mst. Consultor em educação: conhecedor da metodologia de Paulo Freire que possua antecedência comprovada na aplicação da metodologia.

7.3 Treinamento

Os treinamentos a serem desenvolvidos: compreendem a metodologia de 40 horas a ser aplicada para alfabetização dos indivíduos e o preenchimento e orientação sistemática das ações, que serão aplicadas e descritas em sistema de manual.

O treinamento será realizado com todos os profissionais envolvidos no projeto, excetuando a equipe de gerenciamento.

7.4 Equipamentos

Equipamentos de informática: 18 computadores e impressoras para suporte operacional as regionais, disponibilizados pelo estado.

Os municípios utilizarão a infra estrutura existente nas escolas estaduais selecionadas para abrigar os núcleos.

5.1 Custo estimado da cooperação solicitada

CUSTO TOTAL					
ESPECIFICAÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Total Específico
Mão-de-Obra					
Gerente de projetos	66.300,00	66.300,00	66.300,00	66.300,00	265.200,00
Assistente técnico	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	280.800,00
Motorista	23.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	93.600,00
Consultor	32.000,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	83.200,00
Coord.	91.800,00	138.600,00	138.600,00	138.600,00	507.600,00
Apoio	1.021.650,00	1.897.350,00	1.897.350,00	1.897.350,00	6.713.700,00
Supervisão	1.300.950,00	2.416.050,00	2.416.050,00	2.416.050,00	8.549.100,00
Alfabetizador	0,00	12.823.315,33	12.823.315,33	12.823.315,33	38.469.945,99
Total	2.606.300,00	17.448.015,33	17.460.815,33	17.448.015,33	54.963.145,99
Encargos					
Patronais 20%	417.780,00	867.306,00	867.306,00	867.306,00	3.019.698,00
Patronais 8%	2.560,00	1.024,00	2.048,00	1.024,00	6.656,00
Total	420.340,00	868.330,00	869.354,00	868.330,00	3.026.354,00
Material					
Material uso oper.*	861.328,00	430.664,00	430.664,00	430.664,00	2.153.320,00
Total Geral	3.887.968,00	18.747.009,33	18.760.833,33	18.747.009,33	60.142.819,99

Obs.* Desembolso de 40% no segundo semestre do 1º ano e 20% nos anos subsequentes.

O custo estimado da cooperação solicitada abrange:

Mão-de-obra;

Material de apoio escolar, tais como, papel A4, lápis, borracha, canetas, pranchetas e cadernos personalizados de uma matéria (96 folhas);

O projeto não prevê aquisição de material permanente nem acréscimo de capital para o estado, nem para os municípios.

7.6 Contrapartida Oferecida

O governo do estado será responsável pela sessão das estruturas e acompanhamento da gestão suporte veicular as operações do projeto, e material de escritório para uso, nos setores.

Também a cessão de equipamentos de informática e móveis para uso nas unidades.

Custos de deslocamento e estadia necessária ao instrutor da metodologia, dentro do estado.

7.7 Estrutura física

A estrutura física e operacional dentro da unidade escolar estadual a ser estabelecida como polo de suporte.

7.8 Diversos

Apoio logístico operações desenvolvidas nas unidades estaduais de ensino.

ANEXO I - Memória de Cálculo Mão-de-Obra – Operacional

Tabela 1

ANALAFABETISMO P/ REGIÃO ADM.	Analfabetos	Coord.	Ano	Remun. mensal	Total anual	meses + 13º	Total p/ projeto	Apoio	Remun. mensal	Total anual	Meses + 13º	Total p/ projeto	Sup.	Remun. Mensal unit.	Total Sup
Araguatins	3.703	1	13	600,00	5.400,00	47,0	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	3	1.050,00	3.150,00
Cachoeirinha	306	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Esperantina	1.495	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
São Bento do Tocantins	532	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
São Sebastião do Tocantins	581	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Total	6.617	1	##	600,00	5400,00	##	28.200,00	5	##	68.250,00	##	241.500,00	8	##	8.400,00
Região II - AUGUSTINÓPOLIS															
Augustinópolis	2.208	1	13	600,00	5.400,00	47,0	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Aixá do Tocantins	1.692	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Buriti do Tocantins	1.373	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Carrasco Bonito	647	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Praia Norte	1.444	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Sampaio	458	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
São Miguel do Tocantins	1.496	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Sítio Novo do Tocantins	1.633	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Total	10.951	1	##	600,00	5400,00	##	28.200,00	8	##	109.200,00	##	386.400,00	14	##	14.700,00
Região III - TOCANTINÓPOLIS															
Aguiarnópolis	470	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Angico	368	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Darcinópolis	633	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Itaguatins	1.143	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Luzinópolis	216	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Maurilândia do Tocantins	434	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Nazaré	799	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Palmeiras do Tocantins	821	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Santa Terezinha do Tocantins	374	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1050,00
Tocantinópolis	3.099	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	3	1.050,00	3.150,00
Total	8.357	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	10	##	136.500,00	##	483.000,00	11	##	11.550,00
Região IV - Xambioá															
Ananás	1.536	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Araguanã	513	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Piraquê	329	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Riachino	603	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Ximbioá	1.804	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Total	4.785	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	5	##	68.250,00	##	241.500,00	7	##	7.350,00
Região V - ARAGUAÍNA															

Total anual	meses +13º	Total p/ projeto	Qt. p/ alfabetizador	Alfabet.	Remun. p/alfabetizado	Rem. Alfabet. p/ período	Remun. total no período	Alfab. P/ município	Custo do 1º ano profissionais	Total anual a partir do segundo ano	Total geral projeto
40.950,00	46,0	144.900,00	3	46	113,00	339,00	15.594,00	418.439,00	30.600,00	199.479,67	639.839,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	34.578,00	12.600,00	38.826,00	131.178,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	19	113,00	339,00	6.441,00	168.935,00	18.900,00	97.261,67	313.835,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	60.116,00	12.600,00	47.338,67	156.716,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	65.653,00	12.600,00	49.184,33	162.253,00
109.200,00	##	386.400,00	##	84	##	##	28.476,00	747.721,00	87.300,00	432.090,33	1.403.821,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	28	113,00	339,00	9.492,00	249.504,00	23.700,00	129.518,00	422.604,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	21	113,00	339,00	7.119,00	191.196,00	18.900,00	104.682,00	336.096,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	17	113,00	339,00	5.763,00	155.149,00	18.900,00	92.666,33	300.049,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	73.111,00	12.600,00	51.670,33	169.711,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	18	113,00	339,00	6.102,00	163.172,00	18.900,00	95.340,67	308.072,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	51.754,00	12.600,00	44.551,33	148.354,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	19	113,00	339,00	6.441,00	169.048,00	18.900,00	97.299,33	313.948,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	21	113,00	339,00	7.119,00	184.529,00	18.900,00	102.459,67	329.429,00
191.100,00	##	676.200,00	##	138	##	##	46.782,00	1.237.463,00	143.400,00	718.187,67	2.328.263,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	53.110,00	12.600,00	45.003,33	149.710,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	41.584,00	12.600,00	41.161,33	138.184,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	71.529,00	12.600,00	51.143,00	168.129,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	15	113,00	339,00	5.085,00	129.159,00	12.600,00	70.353,00	225.759,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	24.408,00	12.600,00	35.436,00	121.008,00
0,00	46,0	0,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	49.042,00	6.300,00	29.997,33	97.342,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	90.287,00	12.600,00	57.395,67	186.887,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	11	113,00	339,00	3.729,00	92.773,00	12.600,00	58.224,33	189.373,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	42.262,00	12.600,00	41.387,33	138.862,00
40.950,00	46,0	144.900,00	3	39	113,00	339,00	13.221,00	350.187,00	30.000,00	176.729,00	571.587,00
150.150,00	##	531.300,00	##	108	##	##	36.612,00	944.341,00	137.100,00	606.830,33	1.986.841,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	19	113,00	339,00	6.441,00	173.568,00	18.900,00	98.806,00	318.468,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	57.969,00	12.600,00	46.623,00	154.569,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	37.177,00	12.600,00	39.692,33	133.777,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	68.139,00	12.600,00	50.013,00	164.739,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	24	113,00	339,00	8.136,00	203.852,00	23.700,00	114.300,67	376.952,00

95.550,00	##	338.100,00	##	63	##	##	21.357,00	540.705,00	80.400,00	349.435,00	1.148.505,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	15	113,00	339,00	5.085,00	395.952,00	18.900,00	172.934,00	540.852,00

ANEXO I -
Cálculo Mão-
Operacional

Continuação lateral tabela 1

Memória de-Obra -

ANEXO I - Memória de Cálculo Mão-de-Obra – Operacional

Tabela 2

Araguaína	9.413	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	8	1.050,00	8.400,00
Babaçulândia	1.598	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Carmolândia	360	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Filadélfia	983	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Muricilândia	606	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Nova Olinda	1.428	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Palmeirante	670	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Santa Fé do Araguaia	790	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Wanderlândia	1.564	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Total	18.580	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	10	##	136.500,00	##	483.000,00	21	##	22.050,00
Região VI - COLINAS DO TOCANTINS															
Arapoema	1.056	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Bandeirantes do Tocantins	407	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Bernardo Sayão	460	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Brasilândia do Tocantins	236	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Colinas do Tocantins	2.876	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	3	1.050,00	3.150,00
Couto de Magalhães	656	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Itaporã do Tocantins	367	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Juarina	204	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Pau D'Arco	737	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Pequizeiro	842	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Presidente Kennedy	581	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Tupiratins	247	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Total	8.669	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	12	##	163.800,00	##	579.600,00	13	##	13.650,00
Região VII - GOIATINS															
Barra do Ouro	674	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Campos Lindos	770	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Goiatins	2.128	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Total	3.572	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	3	##	40.950,00	##	144.900,00	4	##	4.200,00
Região VIII - GUARÁÍ															
Araguacema	709	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Colméia	1.380	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Dois Irmãos do Tocantins	916	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Fortaleza do Tabocão	307	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00

Gianorte	713	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Guaraí	1.950	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Miranorte	1.479	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00

ANEXO I - Memória de Cálculo Mão-de-Obra – Operacional

Continuação lateral direita da tabela 2

109.200,00	46,0	386.400,00	3	117	113,00	339,00	39.663,00	3.191.007,00	61.500,00	1.191.919,00	3.653.907,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	20	113,00	339,00	6.780,00	541.722,00	18.900,00	221.524,00	686.622,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	122.040,00	12.600,00	67.980,00	218.640,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	13	113,00	339,00	4.407,00	333.237,00	12.600,00	138.379,00	429.837,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	205.434,00	12.600,00	95.778,00	302.034,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	18	113,00	339,00	6.102,00	484.092,00	18.900,00	202.314,00	628.992,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	227.130,00	12.600,00	103.010,00	323.730,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	267.810,00	12.600,00	116.570,00	364.410,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	20	113,00	339,00	6.780,00	530.196,00	18.900,00	217.682,00	675.096,00
286.650,00	##	1.014.300,00	##	235	##	##	79.665,00	6.298.620,00	200.100,00	2.528.090,00	7.824.120,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	14	113,00	339,00	4.746,00	357.984,00	12.600,00	146.628,00	454.584,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	137.973,00	12.600,00	73.291,00	234.573,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	155.940,00	12.600,00	79.280,00	252.540,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	80.004,00	6.300,00	40.318,00	128.304,00
40.950,00	46,0	144.900,00	3	36	113,00	339,00	12.204,00	974.964,00	30.000,00	384.988,00	1.196.364,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	222.384,00	12.600,00	101.428,00	318.984,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	124.413,00	12.600,00	68.771,00	221.013,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	69.156,00	12.600,00	50.352,00	165.756,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	249.843,00	12.600,00	110.581,00	346.443,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	11	113,00	339,00	3.729,00	285.438,00	12.600,00	122.446,00	382.038,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	196.959,00	12.600,00	92.953,00	293.559,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	83.733,00	12.600,00	55.211,00	180.333,00
177.450,00	##	627.900,00	##	115	##	##	38.985,00	2.938.791,00	162.300,00	1.326.247,00	4.174.491,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	228.486,00	12.600,00	103.462,00	325.086,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	261.030,00	12.600,00	114.310,00	357.630,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	27	113,00	339,00	9.153,00	721.392,00	23.700,00	286.814,00	894.492,00
54.600,00	##	193.200,00	##	46	##	##	15.594,00	1.210.908,00	48.900,00	504.586,00	1.577.208,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	240.351,00	12.600,00	107.417,00	336.951,00

27.300,00	46,0	96.600,00	3	18	113,00	339,00	6.102,00	467.820,00	18.900,00	196.890,00	612.720,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	12	113,00	339,00	4.068,00	310.524,00	12.600,00	130.808,00	407.124,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	104.073,00	12.600,00	61.991,00	200.673,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	241.707,00	12.600,00	107.869,00	338.307,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	25	113,00	339,00	8.475,00	661.050,00	23.700,00	266.700,00	834.150,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	19	113,00	339,00	6.441,00	501.381,00	18.900,00	208.077,00	646.281,00

ANEXO I - Memória de Cálculo Mão-de-Obra – Operacional

Tabela 3

Rio dos Bois	335	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Tupirama	205	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Total	7.994	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	9	##	122.850,00	##	434.700,00	11	##	11.550,00
Região IX - METROPOLITANA DE PALMAS															
Aparecida do Rio Negro	450	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Brejinho de Nazaré	648	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Fátima	371	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Ipuceiras	118	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Lageado	209	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Miracema do Tocantins	2.368	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	3	1.050,00	3.150,00
Monte Carmo	658	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Oliveira de Fátima	133	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Palmas	5.436	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	5	1.050,00	5.250,00
Porto Nacional	4.153	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	4	1.050,00	4.200,00
Tocantínia	960	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Total	15.504	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	11	##	150.150,00	##	531.300,00	17	##	17.850,00
Região X - PEDRO AFONSO															
Bom Jesus do Tocantins	415	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Centenário	329	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Itacajá	1.233	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Itapiratins	524	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Pedro Afonso	908	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Recursolândia	480	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Santa Maria do Tocantins	398	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Total	4.287	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	7	##	95.550,00	##	338.100,00	8	##	8.400,00
Região XI - PARAÍSO DO TOCANTINS															
Abreulândia	311	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Barrolândia	740	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Caseara	520	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Chapada da Areia	135	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Cristalândia	826	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Divinópolis do Tocantins	784	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Lagoa da Confusão	773	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Marianópolis do Tocantins	318	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Monte Santo do Tocantins	200	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Nova Rosalândia	352	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Paraíso do Tocantins	2.456	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	3	1.050,00	3.150,00

13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	113.565,00	12.600,00	65.155,00	210.165,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	69.495,00	6.300,00	36.815,00	117.795,00
150.150,00	##	531.300,00	##	104	##	##	35.256,00	2.709.966,00	130.800,00	1.181.722,00	3.704.166,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	152.550,00	12.600,00	78.150,00	249.150,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	219.672,00	12.600,00	100.524,00	316.272,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	125.769,00	12.600,00	69.223,00	222.369,00
0,00	46,0	0,00	3	2	113,00	339,00	678,00	40.002,00	6.300,00	26.984,00	88.302,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	70.851,00	6.300,00	37.267,00	119.151,00
40.950,00	46,0	144.900,00	3	30	113,00	339,00	10.170,00	802.752,00	25.200,00	322.184,00	995.952,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	223.062,00	12.600,00	101.654,00	319.662,00
0,00	46,0	0,00	3	2	113,00	339,00	678,00	45.087,00	6.300,00	28.679,00	93.387,00
68.250,00	46,0	241.500,00	3	68	113,00	339,00	23.052,00	1.842.804,00	42.600,00	701.568,00	2.160.804,00
54.600,00	46,0	193.200,00	3	52	113,00	339,00	17.628,00	1.407.867,00	31.500,00	537.539,00	1.649.367,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	12	113,00	339,00	4.068,00	325.440,00	12.600,00	135.780,00	422.040,00
232.050,00	##	821.100,00	##	197	##	##	66.783,00	5.255.856,00	181.200,00	2.139.552,00	6.636.456,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	140.685,00	12.600,00	74.195,00	237.285,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	111.531,00	12.600,00	64.477,00	208.131,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	16	113,00	339,00	5.424,00	417.987,00	18.900,00	180.279,00	562.887,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	177.636,00	12.600,00	86.512,00	274.236,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	12	113,00	339,00	4.068,00	307.812,00	17.400,00	135.304,00	432.612,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	162.720,00	12.600,00	81.540,00	259.320,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	134.922,00	12.600,00	72.274,00	231.522,00
109.200,00	##	386.400,00	##	57	##	##	19.323,00	1.453.293,00	99.300,00	694.581,00	2.205.993,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	105.429,00	12.600,00	62.443,00	202.029,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	250.860,00	12.600,00	110.920,00	347.460,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	176.280,00	12.600,00	86.060,00	272.880,00
0,00	46,0	0,00	3	2	113,00	339,00	678,00	45.765,00	6.300,00	28.905,00	94.065,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	11	113,00	339,00	3.729,00	280.014,00	12.600,00	120.638,00	376.614,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	265.776,00	12.600,00	115.892,00	362.376,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	262.047,00	12.600,00	114.649,00	358.647,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	107.802,00	12.600,00	63.234,00	204.402,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	67.800,00	6.300,00	36.250,00	116.100,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	119.328,00	12.600,00	67.076,00	215.928,00
40.950,00	46,0	144.900,00	3	31	113,00	339,00	10.509,00	832.584,00	30.000,00	337.528,00	1.053.984,00

ANEXO I - Memória de Cálculo Mão-de-Obra – Operacional

Tabela 4

Pium	691	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Pugmil	249	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Santa Rita do Tocantins	209	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Total	8.564	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	14	##	191.100,00	##	676.200,00	13	##	13.650,00
Região XII - NOVO ACORDO															
Lagoa do Tocantins	296	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Lizarda	562	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Mateiros	312	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Novo Acordo	328	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Ponte Alta do Tocantins	851	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Rio Sono	1.025	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Santa Tereza do Tocantins	262	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
São Félix do Tocantins	89	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Total	3.725	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	8	##	109.200,00	##	386.400,00	7	##	7.350,00
Região XIII - NATIVIDADE															
Chapada da Natividade	405	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Natividade	1.368	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Pindorama do Tocantins	557	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Santa Rosa do Tocantins	549	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
São Valério da Natividade	621	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Silvanópolis	684	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Total	4.184	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,0	6	##	81.900,00	##	289.800,00	7	##	7.350,00
Região XIV - GURUPI															
Aliança do Tocantins	671	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Alvorada	1.094	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Araguaçu	1.312	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Cariri do Tocantins	373	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Crixás do Tocantins	108	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Dueré	619	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Figueirópolis	624	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Formoso do Araguaia	1.769	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Gurupi	3.936	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	4	1.050,00	4.200,00
Jaú do Tocantins	493	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Peixe	1.189	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Sandolândia	467	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Sucupira	206	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Talismã	311	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00

13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	234.249,00	12.600,00	105.383,00	330.849,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	84.411,00	12.600,00	55.437,00	181.011,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	70.851,00	6.300,00	37.267,00	119.151,00
177.450,00	##	627.900,00	##	113	##	##	38.307,00	2.903.196,00	174.900,00	1.341.682,00	4.235.496,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	100.344,00	12.600,00	60.748,00	196.944,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	190.518,00	12.600,00	90.806,00	287.118,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	105.768,00	12.600,00	62.556,00	202.368,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	111.192,00	17.400,00	69.764,00	235.992,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	11	113,00	339,00	3.729,00	288.489,00	12.600,00	123.463,00	385.089,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	13	113,00	339,00	4.407,00	347.475,00	12.600,00	143.125,00	444.075,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	88.818,00	12.600,00	56.906,00	185.418,00
0,00	46,0	0,00	3	2	113,00	339,00	678,00	30.171,00	6.300,00	23.707,00	78.471,00
95.550,00	##	338.100,00	##	50	##	##	16.950,00	1.262.775,00	99.300,00	631.075,00	2.015.475,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	137.295,00	12.600,00	73.065,00	233.895,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	17	113,00	339,00	5.763,00	463.752,00	23.700,00	200.934,00	636.852,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	188.823,00	12.600,00	90.241,00	285.423,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	186.111,00	12.600,00	89.337,00	282.711,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	210.519,00	12.600,00	97.473,00	307.119,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	231.876,00	12.600,00	104.592,00	328.476,00
95.550,00	##	338.100,00	##	53	##	##	17.967,00	1.418.376,00	86.700,00	655.642,00	2.074.476,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	227.469,00	12.600,00	103.123,00	324.069,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	14	113,00	339,00	4.746,00	370.866,00	12.600,00	150.922,00	467.466,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	17	113,00	339,00	5.763,00	444.768,00	18.900,00	189.206,00	589.668,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	126.447,00	12.600,00	69.449,00	223.047,00
0,00	46,0	0,00	3	2	113,00	339,00	678,00	36.612,00	6.300,00	25.854,00	84.912,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	209.841,00	12.600,00	97.247,00	306.441,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	8	113,00	339,00	2.712,00	211.536,00	12.600,00	97.812,00	308.136,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	22	113,00	339,00	7.458,00	599.691,00	18.900,00	240.847,00	744.591,00
54.600,00	46,0	193.200,00	3	49	113,00	339,00	16.611,00	1.334.304,00	36.300,00	518.418,00	1.604.004,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	167.127,00	12.600,00	83.009,00	263.727,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	15	113,00	339,00	5.085,00	403.071,00	12.600,00	161.657,00	499.671,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	6	113,00	339,00	2.034,00	158.313,00	12.600,00	80.071,00	254.913,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	69.834,00	6.300,00	36.928,00	118.134,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	105.429,00	12.600,00	62.443,00	202.029,00

ANEXO I - Memória de Cálculo Mão-de-Obra – Operacional

Tabela 5

Total	13.172	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	14	##	191.100,00	##	676.200,00	17	##	17.850,00
Região XV - DIANÓPOLIS															
Almas	1.215	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Dianópolis	2.019	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Novo Jardim	322	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Porto Alegre do Tocantins	400	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Rio da Conceição	197	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Taipas do Tocantins	355	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Total	4.508	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	6	##	81.900,00	##	289.800,00	6	##	6.300,00
Região XVI - PARANÃ															
Palmeirópolis	801	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Paraná	1.850	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
São Salvador do Tocantins	471	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Total	3.122	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	3	##	40.950,00	##	144.900,00	4	##	4.200,00
Região XVII - ARRAIS															
Arraiais	2.114	1	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Combinado	834	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Conceição do Tocantins	708	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Novo Alegre	239	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	0	1.050,00	0,00
Total	3.895	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	4	##	54.600,00	##	193.200,00	4	##	4.200,00
Região XVIII - TAGUATINGA															
Aurora do Tocantins	566	0	13	600,00	5.400,00	47	28.200,00	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Lavandeira	252	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Ponte Alta do Bom Jesus	848	0	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	1	1.050,00	1.050,00
Taguatinga	1.802	1	13	0	0	0	0	1	1.050,00	13.650,00	46,0	48.300,00	2	1.050,00	2.100,00
Total P/ área administrativa	3.468	1	##	600,00	5.400,00	##	28.200,00	4	##	54.600,00	##	193.200,00	5	##	5.250,00
Total	133.954	18	##	10.800,00	91.800,00	##	507.600,00	139	##	1.897.350,00	##	6.713.700,00	177	##	185.850,00

ANEXO I - Memória de Cálculo Mão-de-Obra – Operacional

Continuação lateral direita da tabela 5

232.050,00	##	821.100,00	##	169	####	####	57.291,00	4.465.308,00	200.100,00	1.916.986,00	5.990.808,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	15	113,00	339,00	5.085,00	411.885,00	12.600,00	164.595,00	508.485,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	25	113,00	339,00	8.475,00	684.441,00	23.700,00	274.497,00	857.541,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	109.158,00	12.600,00	63.686,00	205.758,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	135.600,00	12.600,00	72.500,00	232.200,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	66.783,00	6.300,00	35.911,00	115.083,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	5	113,00	339,00	1.695,00	120.345,00	12.600,00	67.415,00	216.945,00
81.900,00	##	289.800,00	##	57	##	##	19.323,00	1.528.212,00	80.400,00	678.604,00	2.136.012,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	10	113,00	339,00	3.390,00	271.539,00	12.600,00	117.813,00	368.139,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	23	113,00	339,00	7.797,00	627.150,00	23.700,00	255.400,00	800.250,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	159.669,00	12.600,00	80.523,00	256.269,00
54.600,00	##	193.200,00	##	42	##	##	14.238,00	1.058.358,00	48.900,00	453.736,00	1.424.658,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	27	113,00	339,00	9.153,00	716.646,00	23.700,00	285.232,00	889.746,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	11	113,00	339,00	3.729,00	282.726,00	12.600,00	121.542,00	379.326,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	9	113,00	339,00	3.051,00	240.012,00	12.600,00	107.304,00	336.612,00
0,00	46,0	0,00	3	3	113,00	339,00	1.017,00	81.021,00	6.300,00	40.657,00	129.321,00
54.600,00	##	193.200,00	##	50	##	##	16.950,00	1.320.405,00	55.200,00	554.735,00	1.735.005,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	7	113,00	339,00	2.373,00	191.874,00	17.400,00	96.658,00	316.674,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	4	113,00	339,00	1.356,00	85.428,00	12.600,00	55.776,00	182.028,00
13.650,00	46,0	48.300,00	3	11	113,00	339,00	3.729,00	287.472,00	12.600,00	123.124,00	384.072,00
27.300,00	46,0	96.600,00	3	23	113,00	339,00	7.797,00	610.878,00	18.900,00	244.576,00	755.778,00
68.250,00	##	241.500,00	##	45	##	##	15.255,00	1.175.652,00	61.500,00	520.134,00	1.638.552,00
2.416.050	##	8.549.100	##	1726	##	##	585.114,00	38.469.946,00	2.077.800,00	17.233.915,33	54.240.346,00

ANEXO II – Equipe de Gestão

EQUIPE DE GESTÃO

Item	Especificação	Quant. Funcional	Unid. Medida	Refer. Temporal	Remun. mensal	Mês/ano	Valor Anual	Anos	Total Projeto				
1	Gerente de Projetos	1	mês	48	5.100,00	13	66.300,00	4	265.200,00				
2	Assistente técnico	2	mês	48	2.700,00	13	70.200,00	4	280.800,00				
3	Motorista	1	mês	48	1.800,00	13	23.400,00	4	93.600,00				
	Total	4	##	##	9.600,00	##	159.900,00		639.600,00				
Item	Especificação	Quant. Funcional	Hora/aula	Quant. Mensal	Meses	1º ano	Meses	2º ano	Meses	3º ano	Meses	4º ano	Total Projeto
3	Consultor Técnico	1	80,00	80	5	32.000,00	2	12.800,00	4	25.600,00	2	12.800,00	83.200,00
	Total Geral	##	##	##	##	191.900,00	##	172.700,00	##	185.500,00	##	172.700,00	722.800,00

ANEXO III – Encargos Patronais

ENCARGOS PATRONAIS

Especificação	1º Ano	22%	Total	2º Ano	22%	Total	3º Ano	22%	Total	4º Ano	22%	Total	Total projeto
	Remun.	8%		c/ encargos	Remun.		8%	c/ encargos		Remun.	8%		
Coordenação	97.200,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Supervisão	875.700,00	192.654,00	1.068.354,00	1.897.350,00	417.417,00	2.314.767,00	1.897.350,00	417.417,00	2.314.767,00	1.897.350,00	417.417,00	2.314.767,00	0,00
Apoio	875.700,00	192.654,00	1.068.354,00	1.897.350,00	417.417,00	2.314.767,00	1.897.350,00	417.417,00	2.314.767,00	1.897.350,00	417.417,00	2.314.767,00	0,00
Alfabetizador	0,00	0,00	0,00	12.823.315,33	0,00	0,00	12.823.315,33	0,00	0,00	12.823.315,33	0,00	0,00	0,00
Gerente de Projetos	61.200,00	13.464,00	74.664,00	61.200,00	13.464,00	74.664,00	61.200,00	13.464,00	74.664,00	61.200,00	13.464,00	74.664,00	0,00
Assistente Técnico	64.800,00	14.256,00	79.056,00	64.800,00	14.256,00	79.056,00	64.800,00	14.256,00	79.056,00	64.800,00	14.256,00	79.056,00	0,00
motorista	21.600,00	4.752,00	26.352,00	21.600,00	4.752,00	26.352,00	21.600,00	4.752,00	26.352,00	21.600,00	4.752,00	26.352,00	0,00
Consultor	32.000,00	2.560,00	34.560,00	12.800,00	1.024,00	13.824,00	25.600,00	2.048,00	27.648,00	12.800,00	1.024,00	13.824,00	
Total remuneração ano	2.028.200,00	0,00	0,00	16.889.791,33	0,00	0,00	16.931.215,33	0,00	0,00	16.918.415,33	0,00	0,00	52.767.621,99
Total de encargos ano	0,00	420.340,00	0,00	0,00	868.330,00	0,00	0,00	869.354,00	0,00	0,00	868.330,00	0,00	3.026.354,00
Tot. rem.+ encarg.ano	0,00	0,00	2.351.340,00	0,00	0,00	4.823.430,00	0,00	0,00	4.837.254,00	0,00	0,00	4.823.430,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.793.975,99

ANEXO IV – Memória de Cálculo

							Data: 01/07/2013
Memória de Cálculo: PROJETO ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO TO							
Número de alunos: 133.954				Especificação: Material Escolar e Didático			
Item	Descrição	UN.	p/ caixa	Total	V.U.	Quant.	Total
1	Apostila - (coordenação, apoio, sup. E alfabetizador)	1		2.060	5,00	2.060	10.300,00
2	Lápis - escolar	cx	72	1.862	27,00	134.000	50.274,00
3	Borracha	cx	40	3.350	15,00	134.000	50.250,00
4	Pasta personalizada	1	0	134.000	3,50	134.000	469.000,00
5	Caderno espiral 96 fls.	1	0	134.000	2,50	134.000	335.000,00
6	Caneta esferográfica azul	cx	50	2.680	24,00	134.000	64.320,00
8	Livretos para leitura	1	0	134.000	5,00	134.000	670.000,00
9	Prancheta MDF	1	0	0	8,00	2.042	16.336,00
10	Estojo personalizado	1	0	134.000	3,00	134.000	402.000,00
11	Camiseta Alfabetizador	1	1	0	20,00	1.726	34.520,00
12	Camiseta Apoio	1		0	20,00	139	2.780,00
13	Camiseta Supervisão	1		0	20,00	177	3.540,00
12	Folder - divulgação	mil	1	100	450	100.000	45.000,00
	Total Geral	##	##	##	##	##	2.153.320,00